



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 019/2008

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Serviço Social.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº SSO-128/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno do curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social, da Área de Ciências Humanas da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Serviço Social obedecerá ao seguinte regime de seriação e cargas horárias abaixo:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Atividades Complementares I	030
Antropologia I	068
Direito e Legislação Social	068
Economia Política	068
Formação Sócio-histórica do Brasil e o Serviço Social I	068
Filosofia I	068
Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I	068
Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social I	068
Oficina de Metodologia Científica Aplicada ao Serviço Social	068
Psicologia	068
Português Instrumental	136
Teoria Sociológica I	068
Prática Desportiva (optativa)	068
Subtotal	846
2ª série	
Atividades Complementares II	030
Antropologia II	068



UNITAU

Filosofia II	068
Formação Sócio-histórica do Brasil e o Serviço Social II	068
Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social II	068
Instrumentos Técnico-operativos em Serviço Social	136
Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social II	068
Oficina de Legislação Aplicada ao Serviço Social	068
Pesquisa em Serviço Social I	068
Psicologia Social	068
Teoria Sociológica II	068
Teoria Política	068
Subtotal	846

3ª série

Atividades Complementares III	040
Classes e Movimentos Sociais I	068
Ética Profissional em Serviço Social I	068
Gestão Social I	068
Oficina de Processo de Trabalho Profissional nas Instituições	068
Oficina de Identidade e Profissão	068
Oficina de Elaboração de Projetos de Pesquisa	068
Pesquisa em Serviço Social II	068
Política Social I	068
Supervisão Acadêmica de Estágio I	136
Trabalho e Questão Social I	068
Estágio Supervisionado I	150
Subtotal	938

4ª série

Classes e Movimentos Sociais II	068
Ética Profissional em Serviço Social II	068
Gestão Social II	068
Oficina de Intervenção em Serviço Social	068
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	136
Política Social II	068
Seminários Temáticos	068
Supervisão Acadêmica de Estágio II	136



UNITAU

Trabalho e Questão Social II	068
Estágio Supervisionado II	150
Subtotal	898
TOTAL	3.528

Art. 3º A prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de Serviço Social deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos, e terá duração de 3.528 (três mil quinhentas e vinte e oito) horas.

Parágrafo único. Para os alunos matriculados no ano letivo de 2008 na 4ª série, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 344/2003.

Art. 5º O Departamento de Serviço Social deverá diligenciar no sentido de os alunos matriculados no ano letivo de 2008, na 2ª série e na 3ª série, adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estrutura curricular das respectivas séries abaixo, e nesses casos, a carga horária mínima para integralização do curso será de 3.528 (três mil quinhentas e vinte e oito) horas.

DISCIPLINAS	C/H
2ª série em 2008	
Atividades Complementares II	030
Antropologia II	068
Economia Política	068
Filosofia II	068
Formação Sócio-histórica, Econômica e Política do Brasil II	068
Instrumentos Técnico-operativos em Serviço Social	136
Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social II	068
Oficina de Legislação Aplicada ao Serviço Social	068
Pesquisa em Serviço Social I	068
Psicologia Social	068
Teoria Sociológica II	068
Teoria Política	068
Subtotal	846



UNITAU

3ª série em 2008

Atividades Complementares III	040
Classes e Movimentos Sociais I	068
Ética Profissional em Serviço Social I	068
Gestão Social I	068
Oficina de Processo de Trabalho Profissional nas Instituições	068
Oficina de Identidade e Profissão	068
Oficina de Elaboração de Projetos de Pesquisa	068
Pesquisa em Serviço Social II	068
Política Social I	068
Supervisão Acadêmica de Estágio I	136
Trabalho e Questão Social I	068
Estágio Supervisionado I	150
Subtotal	938

3ª série em 2009

Atividades Complementares III	040
Classes e Movimentos Sociais I	068
Ética Profissional em Serviço Social I	068
Gestão Social I	068
Oficina de Processo de Trabalho Profissional nas Instituições	068
Oficina de Identidade e Profissão	068
Oficina de Elaboração de Projetos de Pesquisa	068
Pesquisa em Serviço Social II	068
Política Social I	068
Supervisão Acadêmica de Estágio I	136
Trabalho e Questão Social I	068
Estágio Supervisionado I	150
Subtotal	938

4ª série em 2009

Classes e Movimentos Sociais II	068
Ética Profissional em Serviço Social II	068
Gestão Social II	068
Oficina de Intervenção em Serviço Social	068
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	136



UNITAU

Política Social II	068
Seminários Temáticos	068
Supervisão Acadêmica de Estágio II	136
Trabalho e Questão Social II	068
Estágio Supervisionado II	150
Subtotal	898
4ª série em 2010	
Classes e Movimentos Sociais II	068
Ética Profissional em Serviço Social II	068
Gestão Social II	068
Oficina de Intervenção em Serviço Social	068
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	136
Política Social II	068
Seminários Temáticos	068
Supervisão Acadêmica de Estágio II	136
Trabalho e Questão Social II	068
Estágio Supervisionado II	150
Subtotal	898

Art. 6º As disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, com carga horária obrigatória de 150 (cento e cinquenta) horas cada uma, deverão ser realizadas respectivamente na 3ª e 4ª série, em campos de estágio regulamentados pela Coordenadoria de Estágio do Departamento de Serviço Social.

Parágrafo único. O cumprimento da carga horária das disciplinas de que trata este artigo, deverá ocorrer concomitantemente às disciplinas de Supervisão Acadêmica de Estágio I e II.

Art. 7º Será obrigatória, para a conclusão do curso, a apresentação e defesa de monografia final, perante banca examinadora, de acordo com as normas e procedimentos instaurados pela Coordenadoria de Pesquisa em TCC.

Art. 8º As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, realizadas em contexto externo à sala de aula, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular de cada série, mas o seu não cumprimento na respectiva série não constituirá



UNITAU

disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares serão implementadas e orientadas pela Coordenadoria de Organização e Acompanhamento das Atividades Complementares.

Art. 9º As Oficinas integram a estrutura curricular com ementas próprias, direcionadas à abordagem vivencial de questões e situações experimentadas pelo aluno no seu processo de formação profissional.

§ 1º A atribuição das Oficinas ao corpo docente será condicionada à elaboração por equipe de três professores, de proposta consubstanciada nas diretrizes do Departamento, encaminhadas ao CONDEP para aprovação.

§ 2º Cabe à Coordenadoria Pedagógica a sistematização das propostas apresentadas pelos professores.

Art. 10. A estrutura curricular prevista no artigo 2º desta Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e, no máximo, de 07 (sete) anos letivos e terá duração de 3.528 (três mil quinhentas e vinte e oito) horas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 31 de janeiro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-019/2008 – (6)